Id:1518F3225403147C

Prefeitura Municipal de
ANTÔNIO ALMEIDA
CNPJ Nº 06.554.018/00001-11
Praça Agostinho Varão, 67 - centro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2023 – CPL/PMAA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 012/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 022/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI.
CONTRATADO: NORDESTE FOGOS E EVENTOS LTDA (CNPJ Nº 26.539.746/0001-61).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PIROTÉCNICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II E O ARTIGO 23, INCISO II, ALÍNEA "A", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, C/C ART.1º, INCISO II, ALÍNEA "A", DO DECRETO FEDERAL Nº 9.412/2018.
VALOR GLOBAL: R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
SUBSCRITORES: MARCELO TOLEDO LAURINI PELA CONTRATANTE E LILIANE PEREIRA CORTEZ ROCHA DE SÁ PELA CONTRATADA.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023.

Antônio Almeida/PI, 20 de março de 2023.

MARCELO TOLEDO LAURINI
Prefeito Municipal

Id:10EF22B93B6517E1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ
GABINETE DO PREFEITO

ALTO LONGÁ
TRABALHANDO PRA VALER

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2023.03.21-01
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo em geral para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme a proposta de preço da CONTRATADA.
MODALIDADE: dispensa; fundamento legal: art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Município de Alto Longá/PI.
CONTRATATADA: ALMEIDA REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.488.226/0001-09.
VALOR GLOBAL: R$ 45.246,00 (quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMAS, TRIBUTOS, FUNDEB, QSE e outros apropriados.
VIGÊNCIA: 21/03/2023 a 21/03/2024.
ASSINATURA.: 21/03/2023.

Id:167C389AB18D17E5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ
GABINETE DO PREFEITO

ALTO LONGÁ
TRABALHANDO PRA VALER

T E R M O D E R A T I F I C A Ç Ã O
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

R A T I F I C O a ***dispensa de Licitação***, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo em geral para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme a proposta de preço da CONTRATADA, e de acordo com o que consta nos autos do processo em questão, tudo, amparado nos termos do art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021. Assim, AUTORIZO a proceder a contratação da empresa ALMEIDA REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.488.226/0001-09. Por consequência, determino a publicidade do presente ato conforme prevê a Lei Federal nº 14.133/2021.

Alto Longá/PI, 21 de Março de 2023.

Henrique César Saraiva de Arêa Leão Costa
Prefeito Municipal

Id:0047E114D8ED1472

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ
GABINETE DO PREFEITO

ALTO LONGÁ

PORTARIA 06 / 2023 — ALTO LONGÁ-PI, 20 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE de Alto Longá-PI, indicados pelos segmentos previsto na Resolução Nº 06, de 08 de Maio de 2020.

O Prefeito Municipal de Alto Longá – PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos XXVII e XXXVI, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal e nos termo da Lei nº 016/2019, que altera a criação, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

CONSIDERANDO, o afastamento dos Conselheiros Representantes dos Trabalhadores da Educação, dos Discentes e de Pais de Alunos da Portaria de nº 112/2021 de 30 de março de 2021, por motivos de ausência nas ações do CAE por incompatibilidade de jornada de trabalho. Desse modo, foi necessário a Renovação do Conselho de Alimentação Escolar- CAE do município de Alto Longá – PI para concluir o mandato do CAE do período de 2021 a 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os Conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar-CAE.

I- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
TITULAR: Maria das Dores de Oliveira lima
SUPLENTE: Maria da Cruz Freitas Braga

II- REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DOS DISCENTES
TITULAR 1 – Maria da Conceição Cabral de Andrade
SUPLENTE 1 – Geni Maria Oliveira de Sousa
TITULAR 2 - Jordânia Rodrigues dos Santos
SUPLENTE 2- Fabiana Ferreira de Almeida

III- REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS
TITULAR- Luana Gomes da Silva
SUPLENTE I: Maria da Cruz Rodrigues da Silva
TITULAR- Maria dos Humildes Ferreira da Silva
SUPLENTE- Maria Domingas da Silva

IV- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
TITULAR-1- José Maria Marques de Melo
SUPLENTE- 1- Acelino Vieira de Sousa
TITULAR: 2- Virgilio Rocha da Silva
SUPLENTE: 2- Rubenil Xavier da Silva

Art. 2º- A escolha do Presidente e Vice Presidente foi feita por aclamação pelos membros do referido Conselho, ficando definido:

Presidente- MARIA DA CONCEIÇÃO CABRAL DE ANDRADE
Vice-Presidente – JORDANIA RODRIGUES DOS SANTOS

Art. 3º - O prazo de validade do CAE conforme legislação vigente é de 4 (quatro) anos, portanto segue data portaria 30 de março de 2021 a 30 de março de 2025.

Art. 4º- A presente Portaria entra em vigor da data de sua publicação, obedecendo na íntegra o que dispõe a Resolução Nº 06, de 08 de Maio de 2020.

Comunique – se;
Publique – se;
Cumpra- se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Longá – PI, 20 de Março de 2023.

Henrique Cesar Saraiva de Area Leão Costa
PREFEITO DE ALTO LONGÁ-PI